



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.913 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

*“Altera a Redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.709/2014 e estabelece outras providencias.”*

**O POVO DO MUNICIPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.709/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º – Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).”*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2019.

**ALEX LEOPOLDINO DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada em 17 de Janeiro de 2019 \_\_\_\_\_ Secretário de Administração.